



EDITAL n° 01/2015 – UNEMAT/NATER

PROCESSO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E DE SELEÇÃO AO III CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER: Extensão Agroecológica em Mato Grosso

A coordenação do NEA - Núcleo de Formação, Pesquisa e Extensão em Agroecologia (NATER), da Universidade do Estado de Mato Grosso, através do projeto Seminário Itinerante do NATER (SI-NATER), financiado e regido pelo Edital 081/2013 CNPq/MDA e, em consonância com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER do Ministério do Desenvolvimento Agrário torna pública a abertura de inscrições e de seleção para o III CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER: Extensão Agroecológica em Mato Grosso, a ser realizado entre 09/11/2015 e 13/11/2015, conforme as orientações abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, sendo que o(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento das normas etapas que regem essa seleção.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela equipe que compõe o Núcleo de Formação, Pesquisa e Extensão em Agroecologia (NATER) da Universidade do Estado de Mato Grosso e todas as etapas do referido curso serão realizadas na cidade de Pontes e Lacerda/MT.
- 1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente e exclusivamente pelo www.unemat.br/proec/nater, enviando a documentação especificada no item 5.2 e 5.3 para o e-mail nater@unemat.br.
- 2.2. Não será aceita inscrição via fax, correio ou fora do prazo estabelecido no Edital específico.
- 2.3. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher a documentação exigida no item 5, não terá sua inscrição aceita.
- 2.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS ATIVIDADES DO CURSO

- 3.1. Abertura e divulgação do Edital: 28/10/2015.
- 3.2. Período das inscrições: 28/10/2015 a 03/11/2015.
- 3.3. Período de avaliação e seleção dos candidatos: 04/11/2015 e 05/11/2015



- 3.4. Divulgação do resultado da seleção: 05/11/2015 a partir das 17h.
- 3.5. Confirmação dos selecionados: 06/11/2015.
- 3.6. Divulgação da segunda chamada (se houver): 06/11/2015 a partir das 17h.
- 3.7. Confirmação dos selecionados da segunda chamada: 07/11/2015 a partir das 17h.
- 3.7.1. O referido resultado será afixado no mural do Campus Universitário de Pontes e Lacerda, através dos e-mail's fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, e no site da UNEMAT /NATER (www.unemat.br/proec/nater).
- 3.8. Início do III Curso de formação de agentes de ATER: 09/11/2015.
- 3.8.1. Término do III Curso de formação de agentes de ATER: 13/11/2015.

4 DAS VAGAS

- 4.1. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas para **III CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER: Extensão Agroecológica em Mato Grosso**.
- 4.2. Este Edital prevê a seleção de 40 (quarenta) cursistas para esta etapa.
- 4.2.1. Atendendo as relações de gênero, no mínimo 30 % das vagas são destinadas a mulheres.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato ao “**III CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER: Extensão Agroecológica em Mato Grosso**” deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser profissional de nível médio ou superior;
 - b) Estar atuando em uma organização governamental ou não-governamental que preste serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER no âmbito do Estado de Mato Grosso;
 - c) Ter experiência no uso abordagens participativa e/ou na formação de agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.
- 5.2. O candidato a cursista deverá encaminhar, via e-mail, para a inscrição, os documentos relacionados a seguir:
 1. Ficha de Inscrição: Conforme Anexo I, deste Edital;
 2. Termo de Compromisso: o formulário, conforme Anexo II deverá ser preenchido e ser assinado por um Dirigente da Organização Empregadora do candidato;
 3. Justificativa: explicitar a razão pela qual o candidato deseja participar do curso, em até 10 linhas, conforme modelo Anexo IV;
 4. *Curriculum Vitae* em modelo resumido.
- 5.3. Os documentos que requerem assinaturas (Anexos I, II) deverão ser escaneados e enviado para o endereço eletrônico: nater@unemat.br, devendo a mensagem ser identificada no item “Assunto” da seguinte forma: INSCRIÇÃO SI-NATER - nome do candidato – nome da Empresa/órgão/ONG... – cidade/localidade.
- 5.4. Não será aceita a inscrição com a entrega condicional de documentos, bem como, após sua efetivação retirar ou encaminhar documentação complementar.



6 DA SELEÇÃO

6.1. Para a seleção dos candidatos de que trata este Edital, será composta uma Banca de Seleção por professores integrantes do projeto, auxiliados por bolsistas IEX CNPq e EXP C CNPq.

6.2. A seleção dos cursistas de que trata este Edital compreenderá duas etapas, a saber:

6.2.1. Primeira Etapa: avaliação de *Curriculum Vitae* resumido;

6.2.2 Segunda Etapa: avaliação da Justificativa de Participação no curso (Anexo IV).

6.3. O processo de seleção dos cursistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme critérios de cada etapa da seleção:

6.3.1. Avaliação do *Curriculum Vitae*, em modelo resumido;

6.3.2. Avaliação da Justificativa apresentada para participação no curso.

6.3.3. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuirá ao candidato nota no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) em cada etapa.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos à seleção de cursista terá sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = PC + PJ$, em que:

PF = Pontuação Final;

PC = Pontuação Final no *Curriculum Vitae* resumido;

PJ = Pontuação Final na Justificativa para participação no curso.

7.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), obedecendo ao estabelecido no item 2.2.1.

7.3. A listagem será publicada considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.

7.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

7.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis, podendo ser chamados a partir da Segunda Chamada, conforme estabelecido no item 4.

7.6. Será(ao) considerado(s) “desclassificado(s) o(s) que não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.0 deste Edital e respectivos subitens.

7.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final na Justificativa de participação no curso;

II - maior idade;

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. É de competência exclusiva da coordenação do projeto a divulgação do resultado da seleção realizada.

8.2. A divulgação do resultado da seleção será realizada por meio de uma listagem contendo todos os inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente, afixado em local de fácil visualização no *Campus* Universitário da Unemat e através de e-mail endereçado aos candidatos.



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade do SI-NATER:

9.1.1. As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação no período compreendido entre o início e o final do curso, em local a ser definido e divulgado no endereço www.unemat.br/proec/nater;

9.1.2. O traslado dos participantes para o itinerário compreendido entre o local de hospedagem e realização das atividades do curso - Pontes e Lacerda/MT – *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda/MT – Centro de Tecnologias Alternativas – Visitas técnicas em propriedades rurais (ida e volta).

9.2. Não é responsabilidade do SI-NATER:

9.2.1. Despesas extras dos participantes, compreendidas como sendo pessoais, como por exemplo: frigobar, ligações telefônicas, fax, internet etc.

9.2.2. Despesas de locomoção e alimentação do seu local de origem até a cidade de Pontes e Lacerda/MT.

9.3. Os conteúdos a serem abordados ao longo do curso estão descritos no Anexo V.

9.4. Informações complementares poderão ser solicitadas no seguinte endereço:

Universidade do Estado de Mato Grosso - *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda – NEA NATER - Projeto SI-NATER (NATER – Núcleo de Formação, Pesquisa e Extensão em Agroecologia). Rodovia BR 174 – Km 277 – Caixa Postal nº 181 – 78250-000 – Pontes e Lacerda – MT - Fones/fax: (65) 3266 – 8100 / 8123 e-mail: nater@unemat.br

Pontes e Lacerda, 27 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Samuel Laudelino Silva
Coordenador NEA NATER
Processo nº 487225/2013-9 CNPq/MDA



ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu.....RG.....
(Emissor/UF.....), CPF n°
Técnico/Agente de ATER da (nome da empresa, órgão, prefeitura, ONG)

.....
comprometo-me a participar efetivamente e cumprir as normas do curso, bem como contribuir, se necessário, com as ações de formação de agentes de Ater, vinculadas ao Programa Nacional de Ater do MDA/SAF/DATER.

...../...../2015

Assinatura do Candidato



ANEXO III DECLARAÇÃO

Declaro que o(a) técnico(a) _____ é funcionário da e atua e/ou atuará com o uso de metodologias de ATER com abordagem participativa e pretende aprimorar os conhecimentos na linha agroecológica, trabalhando como multiplicador dessa filosofia junto aos assentamentos da região _____ desenvolvendo atualmente as seguintes

atividades principais:

- 1) _____ ;
- 2) _____ ;
- 3) _____ ;

Declaro ainda, junto ao Projeto SI-NATER que, na qualidade de _____ (Cargo que ocupa na instituição), município de _____ onde o técnico(a) _____ está vinculado, assumo o compromisso de:

Liberar o(a) técnico(a) de suas atividades rotineiras para participar do **III CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER: Extensão Agroecológica em Mato Grosso.**

.....(MT)...../...../2015

Contato: telefone: (.....).....-.....

Endereço eletrônico: _____

Assinatura e carimbo
(Chefe imediato)



ANEXO IV

JUSTIFICATIVA de participação no III CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER: Extensão Agroecológica em Mato Grosso.	
Local: Pontes e Lacerda – MT	
Nome:	
Nome da instituição/entidade:	Cargo:
Profissão:	E-mail:
Fone de contato:	Celular:

(Texto de até 10 linhas)



ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I (2 horas) – 09 de novembro de 2015. Matutino

Abertura e integração dos participantes:

1. Abertura do curso;
2. Apresentação dos participantes;
3. Apresentação do conteúdo e dinâmica do curso;
4. Socialização de experiências e expectativas dos/pelos participantes.

Módulo II (2 horas) – 09 de novembro de 2015. Matutino

Contextualização dos saberes sobre o ambiente – solo e água:

1. Histórico das relações homem e meio ambiente;
2. Conhecimento empírico e suas relações com o sistema de produção;
3. Gênero e relações sociais na prática produtiva da agricultura familiar;
4. Os novos paradigmas da agricultura e suas relações com o ambiente.

Módulo III (4 horas) – 09 de novembro de 2015. Vespertino

Sistemas Agroflorestais e quintais agroecológicos:

1. Ambientes naturais – características e relações;
2. Sistemas agroflorestais – princípios e planejamento de SAF's;
3. Vantagens e desvantagens da implantação de SAF's para agricultores familiares.

Módulo IV (4 horas) – 10 de novembro de 2015. Matutino

Manejos agroecológicos para recuperação de pastagens e segurança alimentar:

1. Experiências agroecológicas em manejo de recuperação de pastagens;
2. Importância do manejo ecológico das pastagens;
3. Prejuízos relacionados ao manejo de pastagens deficiente;
4. Pastejo racional *Voisin*;
5. Estrutura, dimensionamento e montagem de piquetes;
6. Segurança alimentar e nutricional.

Módulo V (4 horas) – 10 de novembro de 2015. Vespertino

Manejos conservacionistas do solo:

1. Abordagem extensionista sobre *como reconhecer o ambiente a ser trabalhado* - contato com vivências do agricultor familiar;
2. Metodologias participativas de avaliação do solo;
3. Indicadores para avaliação participativa de qualidade do solo;
4. Caracterização física, química e biológica dos solos;
5. Efeitos do tipo de adubação e influência de plantas na fertilidade, estrutura e biota do solo.

Módulo VI (4 horas) – 11 de novembro de 2015. Matutino

Construção da agroecologia:

1. Origens e a evolução histórica do pensamento agroecológico;
2. Aspectos históricos e conceituais da agroecologia;
3. Bases Metodológicas da Agroecologia;



4. Perspectivas agroecológicas de pesquisa e de extensão rural.

Módulo VII (4 horas) – 11 de novembro de 2015. Vespertino

Insumos agroecológicos e compostagem:

1. Implantando sistema de produção de compostagem;
2. Utilização de minhocas;
3. Técnicas de preparo e receitas de insumos agroecológicos.

Módulo VIII (4 horas) – 12 de novembro de 2015. Matutino

Educação ambiental – A base do potencial dos recursos naturais é o limite da produção agropecuária:

1. Definição de Educação Ambiental e as relações com o desenvolvimento da sociedade;
2. Bases e fundamentos da Educação Ambiental;
3. A produção como sustentação do capital – implicações para o desenvolvimento rural sustentável.

Módulo IX (2 horas) – 12 de novembro de 2015. Vespertino

Panorama sobre a bacia hidrográfica do sudoeste de Mato Grosso:

1. Visualização e identificação de micro-bacia hidrográfica;
2. Estratificação ambiental com base na relação água/solo/paisagem.

Módulo X (1 hora) – 12 de novembro de 2015. Vespertino

Avicultores agroecológicos no sudoeste de Mato Grosso:

1. A produção de frango caipira e semi-caipira em sistema de rotação de galinheiros em pastagens;
2. Questões e dispositivos legais.

Módulo XI (1 hora) – 12 de novembro de 2015. Vespertino

O extensionista e o lixo nas propriedades rurais:

1. Como trabalhar com essa questão?
2. O que e como propor mudanças para essa realidade?

Módulo XII (6 horas) – 13 de novembro de 2015. Matutino/vespertino

Visitas a propriedades situadas no entorno de Pontes e Lacerda e de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Módulo XIII (2 horas) – 13 de novembro de 2015. Vespertino

Avaliação e encerramento do curso com a entrega de certificados.

1. Será considerado aprovado, fazendo *jus* ao certificado o cursista/extensionista que obtiver mínimo de 80% de presença nas atividades teóricas e práticas, devendo demonstrar participação efetiva no curso.